



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-032/2023-CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-052/2023-CMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-012/2023-CMP**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PRESENCIAL COM FOCO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI (14.133/2021), PREGÃO ELETRÔNICO (DEC. 10.024/2019) PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME IN 05/2017 E IN 65/2021, DISPENSA ELETRÔNICA (IN. 67/2020) PARA SERVIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa NACIONAL TREINAMENTOS LTDA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº-120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº-5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº-218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NACIONAL TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 09.380.282/0001-74 com sede na Rod BR 316-Km08-Av Brasil – QD07-nº04-Res Azphaville, Cep 67033-000, centro, cidade Ananindeua, Pará Fone (91) 3246-5497, email: contato@nacionaltreinamentreinamentos.com.br; representante legal, **FRANCILENE TAVARES DE OLIVEIRA**, Cédula de Identidade nº-2363772 PC-PA, inscrita no CPF/MF sob o nº454.168.262-15, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

O Contrato Administrativo é oriundo do **Processo Administrativo nº-052/2023-CMP** que versa sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº-012/2023-CMP**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições do contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº-8.666/93 e suas alterações**, e demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



2.2 O Contrato fica vinculado ao **Termo de Referência** e a **Propaganda Comercial** oferecida pela Contratada.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PRESENCIAL COM FOCO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI (14.133/2021), PREGÃO ELETRÔNICO (DEC. 10.024/2019) PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME IN 05/2017 E IN 65/2021, DISPENSA ELETRÔNICA (IN. 67/2020) PARA SERVIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**

3.2 DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PRESENCIAL COM FOCO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI (14.133/2021), PREGÃO ELETRÔNICO (DEC. 10.024/2019) PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME IN 05/2017 E IN 65/2021), DISPENSA ELETRÔNICA (IN. 67/2020) PARA SERVIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA	R\$ 16.840,00	R\$ 16.840,00

3.3 O curso deverá seguir a seguinte programação estipulada pela Contratada:

- **MÓDULO I – VISÃO GERAL DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (14.133/2021)** • Introdução e síntese das inovações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 • Da visão geral da nova lei de licitações • Considerações iniciais • Abrangência federativa e normas gerais • Aplicação • Princípios da licitação • Principais mudanças e impactos para os municípios • Dos agentes públicos • Agente de contratação: definição e requisitos para o desempenho das funções • Do processo licitatório • Objetivos do processo licitatório • Modalidades de licitação • Dos modos de disputa • Modos de disputa para as modalidades: aberto e fechado • Critérios de julgamento • Do processo de contratação direta • Dispensa de licitação • Inexigibilidade de licitação • Dos procedimentos auxiliares • Da alocação de riscos • Matriz de Risco • Controles Internos • Dos contratos administrativos • Formalização e ampliação da vigência dos contratos • Contratos de eficiência • Das sanções e dos crimes em



licitações e contratos administrativos • Sanções e realocação dos crimes da legislação para o Código Penal • Do aperfeiçoamento da governança pública • Compliance público e a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos • Atualização tecnológica na condução dos processos de contratação

- **MÓDULO II – PREGÃO ELETRÔNICO** • Apresentação • Fase Externa ou Executória • Publicidade do Edital • Impugnação, Esclarecimentos do Edital e Recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação • Esclarecimentos e Impugnação do Edital • Análise das propostas • Critérios de Julgamento das Propostas • Análise das propostas iniciais • Suspensão da sessão • Participação da área demandante na sessão pública • Fase de Lances • Desconexão do Sistema na Etapa de Lances • Modos de Disputa- Aberto e Aberto e fechado • Diferença entre os modos de disputa • Critérios de Desempate • Aceitação das Propostas • Negociação da Proposta • Verificação da Habilitação ou Inabilitação dos Licitantes • Manifestação da Intenção de Recurso • Fase Recursal • Adjudicação do Objeto ao Licitante Vencedor • Homologação do Processo • Revogação e Anulação

- **MÓDULO III – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** • Conceito • Características • Usar qual modalidade? • Da Intenção de Registro de Preços • Fase do Planejamento no Sistema de Registro de Preços – Atribuições do Órgão Gerenciador e do(s) Órgão(s) Participante(s) • O Edital para SRP • A Ata de Registro de Preços • Alterações na ata de registro de preço • Prazo de validade • Formação de Cadastro de Reserva • Cancelamento do Registro do Fornecedor

- **MÓDULO IV -TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO** • Visão sistêmica das contratações públicas • Sínteses dos Procedimentos das Contratações Pública • Elaboração do Instrumento Convocatório • Controle preventivo da área jurídica • Publicação • Procedimento Licitatório • Contrato, Execução e Controle • Normas sobre licitações – Modalidades e tipos • Tipos Licitatórios • Dispensa e Inexigibilidade de Licitação • Termologia do Projeto Básico e Termo de Referência • Importância: Base para um bom edital • Responsabilidade pela Elaboração e Necessidade de Aprovação • Elementos do projeto básico ou termo de referência • Definição do objeto • Justificativa • Especificação do objeto • Detalhamento • Parcelamento X Fracionamento de Itens e lotes • Amostra ou Prova de Conceito • Vistoria (Visita Técnica) • Responsabilidade das partes • Estimativa de Custos (Pesquisa de Mercado) • Elaboração de Orçamento de Referência para Obras e Serviços de Engenharia • Cronograma Físico-Financeiro • Condições de Recebimento • Critérios de escolha da proposta • Definição da Empreitada • Prazo de execução ou prazo de entrega • Vigência dos Contratos • Procedimentos de Gerenciamento e Fiscalização • Acordo de Nível de Serviço (ANS) • Garantias • Sanções Administrativas • Diretrizes para elaboração do projeto básico (PB) ou termo de referência (TR)

- **MÓDULO V – PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS** • Introdução • Fundamentação Legal da Pesquisa de Preços • Função da Pesquisa de Preços • Consequências para a Administração da ausência da Pesquisa de Preços • Avaliação da Pesquisa de Preços • Principais erros na realização da Pesquisa de Preço • Principais dúvidas sobre a Pesquisa de Preços • Como fazer uma Pesquisa de Preços eficiente de custos e formação de preços, de forma completa.

- **MÓDULO VI – DISPENSA ELETRÔNICA** • Licitação como regra • Cotação eletrônica x dispensa eletrônica • Dever de licitar • Licitações x contratações diretas • Caminho das contratações • Competência para legislar • Dispensa eletrônica- o que é? • Fundamento legal • Quando utilizar • Vantagens da dispensa eletrônica • É obrigatório? • Tipos de transferências



• Fracionamento • Fracionamento na dispensa por valor • Procedimento • Quem conduzirá? • Procedimentos preparatórios • Divulgação no SISG • O que é SISG • Procedimento • Fracionamento • Como os fornecedores são informados da dispensa eletrônica? • Credenciamento e participação • É necessário ser credenciado no SICAF? • Parametrização do sistema • Abertura e procedimento dos lances • Do julgamento • Documentação • Habilitação • Processo deserto ou fracassado? • Adjudicação e homologação • Sanções • Apresentação das etapas • Questões relevantes • Existe edital? • PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE LICITAÇÕES • EXERCÍCIO ON-LINE RELACIONADO AO TEMA. • VÍDEOS RELACIONADOS AO TEMA.

CLÁUSULA 4 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O treinamento será realizado durante 03 (três) dias, com início em 20 de setembro de 2023 e encerramento em 22 de setembro de 2023, de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, pela empresa **NACIONAL TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 09.380.282/0001-74.**

4.2 O treinamento terá capacidade para até 25 servidores.

4.3 O treinamento será realizado na data e local programados ou, no caso de alteração, comunicação ao contratante com antecedência mínima de 01(uma) semana.

4.4 Cumprimento da carga horária estabelecida

4.5 A Contratada produzirá e disponibilizará os materiais necessários para o uso dos cursistas e demais benefícios inclusos na contratação.

4.6 A contratada emitirá certificado de participação

4.7 Todas e quaisquer despesas decorrentes de salários, hospedagem, alimentação, transportes, encargos sociais, horas-extras, impostos, bem como quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto a legislação vigente lhes assegure, inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos, correrão por conta da Contratada.

4.8 A Contratada disponibilizará 30 (trinta) dias de assessoria remota, (com o ministrante do curso), por email ou grupo de WhatsApp para solução de dúvidas.

CLÁUSULA 5 – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O treinamento será realizado na sede da Câmara Municipal de Paragominas/PA, localizada na Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 60(sessenta) dias contados a partir da sua publicação.

CLÁUSULA 7 – DO VALOR

O valor global da contratação do objeto é de R\$-16.840,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela **Contratante** em parcela única, através de transferência bancária à **Contratada**, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo os serviços a ser executados, devidamente aprovada pelo Gestor do Contrato.



8.2 A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpre as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributáveis e não Tributáveis;
- f) Certidão de Débitos Municipais.

CLÁUSULA 9 – DO REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇOS

Salvo excepcionalidade legais, o Contrato não poderá ser reajustado.

CLAUSULA 10 – DA RESCISÃO

10.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 10.1.1** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;**
- 10.1.2** Amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que haja conveniência à **Administração;**
- 10.1.3** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLAUSULA 11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no **caput do art. 67, da Lei Federal nº-8.666/93**, o representante da **CMP** que atuará como fiscal será aquele a ser designado pelo **Presidente** desta **Casa de Leis**.

CLAUSULA 12 – DO SIGILO DO CONTRATO

A Contratada deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

CLAUSULA 13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1** Realizar a execução do serviço Contratado conforme previsto no Termo de Referência, na Propaganda Comercial e neste Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CMP, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
- 13.2** Emitir a Nota Fiscal conforme o serviço realizado.
- 13.3** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.
- 13.4** Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais conforme item 8.2 por ocasião da entrega da Nota Fiscal.
- 13.5** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, porventura venham a ser causados à CMP.
- 13.6** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 14.1** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 14.2** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- 14.3** Efetuar o pagamento, em PARCELA ÚNICA, conforme condicionantes do Termo de Referência e deste Contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização.
- 14.4** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 14.5** Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- 14.6** Reter, por ocasião do pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.

CLÁUSULA 15 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor acordado será pago pela Contratante ao Contratado, conforme Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2023:

0101 Câmara Municipal. Função: 01 Legislativa. Subfunção: 031 Ação Legislativa.

Programa: 0001 Gestão Legislativa. Atividade: 2.001 Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

16.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.2 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.3 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

16.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento do Contratado: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

16.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro do Contratado, quando for o caso.

16.3 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



CLÁUSULA 17 – DA PUBLICIDADE

O Contrato Administrativo será publicado nos meios obrigatórios para que surta os seus efeitos legais.

CLÁUSULA 18 – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Paragominas/PA**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas, 14 de setembro 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS**

CNPJ/MF:34.845.040/0001-56

Vereador Presidente - EDER RIBEIRO DA
SILVA

CPF/MF:218.019.752-72

CONTRATANTE

NACIONAL TREINAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 09.380.282/0001-74

Representante legal – FRANCILENE

TAVARES DE OLIVEIRA

CPF/MF nº454.168.262-15

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: